



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	65
Ementa	Institui a Semana Gastronômica de Orlândia-SP e dá outras providências.
Autor	Clodoaldo Santana da Silva - PL
Matéria	Projeto de Lei 10/2026

Documento protocolado por **Câmara Municipal de Orlândia - SP** em **30/06/2026**
15:18:37



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

De 30 de Junho de 2026.

Institui a Semana Gastronômica de Orlandia-SP e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Gastronômica de Orlandia-SP, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, com programação de no mínimo dois dias consecutivos, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Gastronômica tem por finalidade promover, incentivar e valorizar a gastronomia local, estimular o turismo, fortalecer o comércio e o empreendedorismo, fomentar a cultura orlandina e incentivar a participação dos estabelecimentos gastronômicos do Município.

Parágrafo único. O evento poderá contar com a participação de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, confeitarias, food trucks, produtores rurais, artesãos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil organizada e demais empreendedores do setor gastronômico e cultural, na forma do regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover o evento diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, associações, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros, visando à realização e divulgação da Semana Gastronômica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2026.

CLODOALDO SANTANA DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -
JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo instituir a Semana Gastronômica de Orlandia-SP como instrumento de valorização da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico local.

A gastronomia representa importante patrimônio cultural e constitui relevante fator de incentivo ao turismo e à economia, promovendo a geração de emprego, renda e oportunidades para restaurantes, bares, padarias, confeitarias, produtores locais e demais empreendedores do setor alimentício.

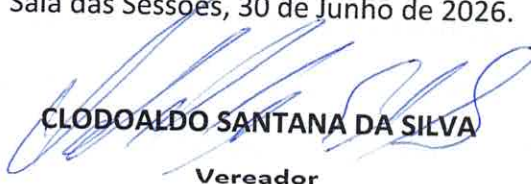
Diversos municípios paulistas realizam eventos semelhantes com excelentes resultados, atraindo visitantes, fortalecendo o comércio e incentivando a criação de pratos exclusivos que valorizam a identidade cultural de cada cidade.

Ao integrar a Semana Gastronômica ao Calendário Oficial de Eventos do Município, cria-se uma oportunidade para fomentar o empreendedorismo, divulgar os talentos da culinária local, estimular a economia criativa e proporcionar momentos de lazer, cultura e convivência para a população.

Trata-se de uma iniciativa de interesse público que contribuirá para fortalecer a imagem de Orlandia como município acolhedor, empreendedor e culturalmente ativo, incentivando o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da gastronomia local.

Diante do relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2026.


CLODOALDO SANTANA DA SILVA

Vereador